TERMO ADITIVO nº 50/21 de 01/12/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/18 de 16/02/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, com endereço na Av. Alcides Antonio D'Agostini, 80, Bairro Industrial, no Município de Maravilha – SC, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, brasileira, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 626, apto 206, centro, no Município de Maravilha – SC, titular do CPF sob nº 589.785.859-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 01 de Dezembro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Gelson Graczcki - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B